



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 404/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Protocolo n°. 200.123.293/2019
Interessado : Centro Universitário FBV Wyden (Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – modalidade presencial)

EMENTA: Aprova a solicitação do Centro Universitário FBV Wyden (Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – modalidade presencial)

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 21ª, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação do Centro Universitário FBV Wyden (Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – modalidade presencial), protocolada neste Regional sob o n° 200.123.293/2019, sob a relatoria do conselheiro André Carlos Bandeira Lopes, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável ao Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário FBV Wyden, conforme requerido. Recomendamos registrar os egressos do curso com o Título de Engenheiro (a) Eletricista, Código 121-08-00, concedendo-lhes as atribuições constante no Artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas “f”, “g” e “h” e alíneas “j” e “k” aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, combinados com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea.*” **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação do Centro Universitário FBV Wyden (Cadastro do Curso de Engenharia Elétrica – modalidade presencial acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti**
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.